



64.3478-1162
Av. Irapuan Costa Júnior, 915
Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000
www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



DECISÃO

Defiro o pedido de desistência formulado pela empresa REIS COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA dado a razoabilidade e plausibilidade da justificativa apresentada pela empresa no tocante a errônea quitação do preço, enquadrando-se a hipótese na disposição do art. 43, § 6º da Lei nº 8.666/93.

Assim, designo o dia 10/11/2023, às 13h, para abertura do envelope contendo os documentos da habilitação das empresas classificadas em segundo e terceiro lugar, respectivamente.

Intimem-se as licitantes da sessão designada.

Ouvidor, 06 de novembro de 2023.

Tatiane Helena de Almeida Matos
Tatiane Helena de Almeida Matos
Pregoeira